



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

Justico Pedros

Sinomir Oruomeno

SALA SESSÕES

03 / 06 / 2024

PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Bariri, o mês **Maio Furta-cor**, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 1º – Institui, no âmbito do Município de Bariri, o mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º – As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei, poderá desenvolvida através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e digital, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e atendimento às mães, marchas entre outras atividades, sendo estas todas gratuitas e sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta lei.

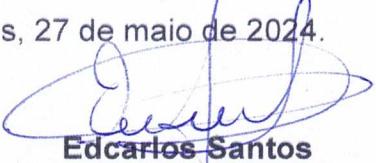
Art. 3º – O mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial de eventos de Bariri.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do mês Maio Furta-cor.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.

  
Edcarlos Santos

Vereador PP

Câmara Municipal de Bariri/SP
27 MAI 2024
PROTOCOLO
Nº 303



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

Participei de um evento realizado na Assembleia Legislativa no dia 21 deste mês, a convite do Deputado Capitão Telhada (PP), autor do Projeto Maio Furta-cor no âmbito do Estado de São Paulo, na oportunidade tive acesso a lei apresentada pelo deputado e também ouvi várias profissionais tratando do tema e isso me sensibilizou para me unir em defesa desta causa e me motivou na apresentação deste projeto de Lei.

O projeto de lei inteta conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, isto é, maio, é devido a celebração nacional do Dia das Mães e a cor em virtude da sua tonalidade que altera de acordo com a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar.

É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães.

Estima-se que 1 em cada 4 mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.

Muitas mães são diagnosticadas com depressão perinatal que é uma forma de depressão que ocorre com maior frequência e que possui um diagnóstico tardio porque muitos de seus sintomas se confundem com os próprios sintomas da gravidez ou até do pós-parto.

O transtorno mental do período perinatal não se restringe apenas à depressão e outras doenças podem ocorrer nesse período. Segundo o portal do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), a depressão é a doença mais frequente, atingindo de 15 a 20% das mães, em segundo lugar a ansiedade com 16% dos casos, transtorno de estresse pós-traumático com 4% e psicose pós-parto impactando menos de 1% das mulheres.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

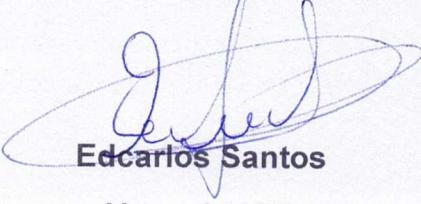
ESTADO DE SÃO PAULO

É importante acentuar que o Mês Maio Furta-cor também deve buscar parceiros para promover palestras, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e atendimento às mães, entrevistas, lives, marchas, materiais impressos e digitais de cunho informativo, caminhadas, rodas de dança mãe-bebê e outras ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

Sabendo da seriedade dos nobres que compõe essa casa de leis e o compromisso de cada com esta causa, é que busco votos favoráveis para aprovação desta lei, quero ainda contar com o empenho dos nobres sendo o projeto aprovado, para que juntos possamos fiscalizar a aplicação da lei, cobrando do poder executivo o cumprimento da lei.

**Sala das Sessões “Dr. Amélio Tanganeli”.**

**27 de maio de 2024.**

  
Edcarlos Santos

Vereador PP